

**Contrato de Prestação de Serviço para
Agendamento de Compromissos de Clientes**

Grau de sigilo

#PÚBLICO

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2023/0680-01-01

**TERMO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
– CAIXA E SÃO PAULO TRANSPORTE S/A,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS
ABAIXO ESPECIFICADAS.**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada **CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei 759, de 12 de agosto de 1969, pelas Leis 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e ainda pelo Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por seu Estatuto arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), com sede em Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada, na qualidade de **CONTRATADA** por seu Gerente de Clientes e Negócios, FELIPE PEROBELLI GONÇALVES, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], residente e domiciliado em São Paulo/SP e **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, neste ato representada por ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA, CPF [REDACTED] e LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA, CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado entre as partes em 22/12/2023 para a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela **CAIXA** à **CONTRATANTE** e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes concordam em prorrogar o contrato assinado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2025

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato assinado em 22/12/2023 e seu Anexo I, exceto naquilo que contrariar o disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**



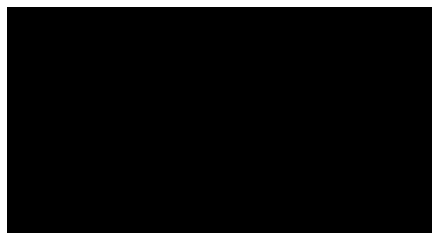
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assim o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito, sendo dispensadas na hipótese de assinatura digital pelas contratantes.

São Paulo, 02 JAN. 2025

CONTRATANTE:

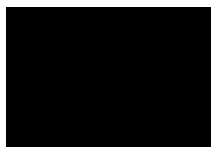


LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Superintendente de Recursos Humanos



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e Infraestrutura

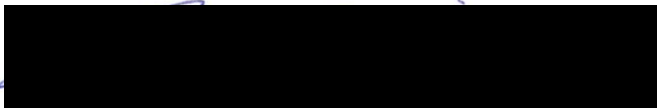
CAIXA:



FELIPE PEROBELLI GONÇALVES
Gerente e Clientes e Negócios II
Matr. 103.363-9
Ag. Empresarial Se/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FELIPE PEROBELLI GONÇALVES
Gerente de Clientes e Negócios

Testemunhas:



Nome: **MARIO ARTUR CARDINALLI**

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
02/01/25 sob n.º 2023/0680-01-01



Nome: **KELY M. DA C. SILEO**

